



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7891 e 2022-7899 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 1268/2021/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 1º de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 664, de 2021, da Comisão Externa Ministério da Educação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 229, de 19 de maio de 2021, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Alfabetização (SEALF) "acerca dos Editais nº 1/2021 até o nº 20/2021 referentes ao Projeto 914BRZ1094.5 da Secretaria de Alfabetização deste Ministério em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Representação no Brasil (UNESCO)".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I - NOTA TÉCNICA Nº 35/2021/DPA/SEALF/SEALF (2721150);
- II - Nota de esclarecimento (2689984).



Documento assinado eletronicamente por Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação, em 01/07/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3207860&infra_siste... 1/2



http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2738894** e o código CRC **0FD45C36**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.002675/2021-35

SEI nº 2738894



☰ Ministério da Educação

🏠 > Assuntos > Nota de Esclarecimento > Sistema de Avaliação da Educação Básica

TRANSPARÊNCIA

Sistema de Avaliação da Educação Básica

Publicado em 31/03/2021 23h41 Atualizado em 01/04/2021 00h32

Compartilhe:

 Ministério da Educação (MEC) esclarece que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) é a autarquia responsável pela implementação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).



O Saeb é definido como "um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante" (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>). Essas avaliações externas se diferenciam das avaliações formativas, que são aquelas aplicadas pelos professores em sala de aula e servem para o acompanhamento individualizado das aprendizagens dos estudantes.

Importante esclarecer ainda, que o MEC lançou recentemente 9 (nove) editais de contratação de consultores especialistas em anos iniciais do ensino fundamental, com o intuito de criar questões para avaliações formativas, que serão disponibilizadas aos professores da rede pública por meio de uma plataforma de recursos pedagógicos, e não se relacionam com o Saeb ou tampouco visam sua substituição. **As questões que serão disponibilizadas são semelhantes àquelas que os próprios professores elaboram para as provas bimestrais, por exemplo, para as quais não há nenhuma atuação do Inep.** Lançou ainda 2 editais a fim de que dois estudos sejam produzidos: (a) uma comparação entre avaliações externas em leitura e escrita; (b) uma comparação entre avaliações externas em matemática. Nos dois casos, as comparações dizem respeito a avaliações externas conduzidas por países ou entes subnacionais que têm apresentado sucesso na melhoria da aprendizagem nos anos iniciais, sobretudo quanto ao desempenho dos estudantes no ciclo de alfabetização. Os profissionais que serão contratados devem apresentar elevado conhecimento e experiência nos temas dos editais, a fim de que sejam elegíveis.

Quanto aos editais que tratam da elaboração de questões para avaliações formativas, vale ressaltar que o MEC adotou procedimento similar àquele realizado pelo Inep para a elaboração de questões destinadas às avaliações de larga escala. Não são os servidores do Inep que elaboram diretamente as questões. O

Ir CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

instituição. Ainda, destaque-se que os critérios de seleção de profissionais e os valores pagos por questão nos editais do MEC estão alinhados àqueles praticados nos editais do Inep.

Cumpre ressaltar que, em função da pandemia, as crianças ficaram sem aulas presenciais durante um longo período, o que infelizmente afetará a aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática entre estudantes do 1º ano e 2º ano do ensino fundamental.

Ciente desse problema, o MEC tomou a acertada decisão de disponibilizar recursos pedagógicos adicionais, destinados à alfabetização. Um exemplo disso é a disponibilização gratuita do aplicativo *GraphoGame*, no âmbito do programa "Tempo de Aprender". Assim, colocar gratuitamente à disposição questões de avaliação formativa segue o propósito de contribuir para a melhoria da aprendizagem inicial da leitura, da escrita e da matemática dos estudantes do 1º ano e 2º ano do ensino fundamental, em especial, no contexto das ações de remediação das aprendizagens em 2021 e nos anos subsequentes.

Por fim, destaca-se que os editais são marcados pela lisura e pelo compromisso com os princípios da administração pública, em especial quanto à legalidade, à moralidade e à transparência. O Ministério da Educação, dirigido por esses princípios, está à disposição para sanar eventuais dúvidas de toda a sociedade.



Assessoria de Comunicação Social do MEC com informações da Sealf.

Compartilhe:



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 35/2021/DPA/SEALF/SEALF

PROCESSO Nº 23123.002675/2021-35**INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 664, de 2021.****1. OBJETO**

1.1. Trata-se de requerimento de informação, a ser remetido ao Deputado Felipe Rigoni no âmbito da Comissão Externa – Ministério da Educação.

1.2. O requerimento em tela solicita, entre outras informações, a relação de inscritos nos editais nº 01 a nº 11/2021, publicados em março de 2021, e nos editais nº 12 ao nº 20, publicados em abril de 2021, pela Sealf/MEC em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco, no âmbito do Projeto 914BRZ1094.5. As informações requeridas envolvem dados nominais de pessoas físicas que se inscreveram em processo seletivo.

1.3. A Secretaria de Alfabetização – Sealf do Ministério da Educação – MEC, tendo em vista a requisição de dados nominais de pessoas físicas que se inscreveram em processo seletivo e o fato de existirem legislações que dispõem sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizou consulta à Consultoria Jurídica (2694366).

1.4. O Parecer nº 00485/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU (2707535), diante das dúvidas levantadas na Nota Técnica nº 18/2021/DPA/SEALF/SEALF, opinou pela impossibilidade de envio dos dados pessoais, como nome e currículo, dos candidatos meramente inscritos em procedimento em curso ou finalizados sem a seleção de qualquer candidato. A Conjur opinou, por outro lado, pela possibilidade de envio dos nomes dos candidatos não selecionados e dos currículos, caso seja dado o seu consentimento, salvo obrigação legal expressa. Quanto aos selecionados, opina-se pela possibilidade de encaminhamento do nome e dos dados pessoais levados em conta para a seleção, o que, no caso concreto, inclui o respectivo currículo.

2. DOS ASPECTOS PRELIMINARES E DA CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Em março de 2021, o Ministério da Educação – MEC, em parceria com a Unesco, publicou, no âmbito do Projeto 914BRZ1094.5, os editais nº 01 a nº 11/2021. Em abril de 2021, o MEC publicou os editais nº 12 a nº 20/2021.

2.2. O referido projeto, cujo título é “Apoio à melhoria da alfabetização”, prevê, conforme o Resumo do Projeto, “o desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas e procedimentos de gestão, avaliação, acompanhamento e monitoramento de ações com vistas ao alcance das metas pertinentes do Plano Nacional de Educação – PNE”.

2.3. Prossegue-se, então, a resposta ao Requerimento de Informação nº 664, de 2021, levando em consideração as seguintes referências e peças processuais:

2.3.1. Editais nº 01 a nº 09/2021: contratação de 18 consultores para elaboração de itens de avaliação formativa (**processos concluídos sem a contratação de consultores**);

2.3.2. Editais nº 10 e nº 11/2021: contratação de 2 consultores para elaboração de recomendações de aprimoramento do Saeb – 2º ano do Ensino Fundamental (**processos concluídos sem a contratação de consultores**); e

2.3.3. Editais nº 12 a nº 20/2021: contratação de 18 consultores para elaboração de itens de avaliação formativa (**processo seletivo em andamento**);

2.3.4. Requerimento de Informação nº 664, de 2021 (SEI 2674172); e

2.3.5. Nota de Esclarecimento do Ministério da Educação (SEI 2689984).

3. SOLICITAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NOS EDITAIS 1 A 20/2021

3.1. O Requerimento de Informação nº 664, de 2021 traz:

Considerando os editais 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021, 13/2021, 14/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021, 18/2021, 19/2021 e 20/2021 publicados no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre MEC/UNESCO 914BRZ1094.5 – Apoio à melhoria da alfabetização, quem foram os candidatos que se inscreveram e quem são os consultores especialistas selecionados para cada um dos editais? Solicitamos também acesso aos currículos selecionados. (Grifo nosso)

3.2. Os editais nº 01 ao nº 09 se referiam à contratação de consultores especialistas com o intuito de criar questões para avaliações formativas, a serem disponibilizadas aos professores da rede pública por meio de uma plataforma de recursos pedagógicos. **Esses editais foram concluídos, sem a contratação de consultores**, após o não atendimento do critério Unesco sobre o número necessário de candidatos com o desempenho mínimo exigido – 3 candidatos, com no mínimo 70% da pontuação, por vaga aberta.

3.3. Já os editais nº 10 e nº 11 se referiam a dois estudos. O primeiro era a uma comparação entre avaliações externas em leitura e escrita, enquanto que o segundo era uma comparação entre avaliações externas em Matemática. Ambos os estudos dizem respeito a avaliações externas conduzidas por países ou entes subnacionais que têm apresentado sucesso na melhoria da aprendizagem no contexto dos anos iniciais do ensino fundamental, sobretudo quanto ao desempenho dos estudantes no ciclo de alfabetização. **Esses editais foram concluídos, sem a contratação de consultores**, em razão do número reduzido de candidatos inscritos que alcançaram a pontuação mínima exigida pelas regras da Unesco.

3.4. A Secretaria de Alfabetização, atendo-se ao Parecer nº 00485/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU que opinou pela impossibilidade de envio dos dados pessoais de candidatos meramente inscritos em procedimento finalizado sem a seleção de qualquer candidato, está impossibilitada de realizar o envio da lista dos nomes dos candidatos inscritos nos editais nº 01/2021, nº 02/2021, nº 03/2021, nº 04/2021, nº 05/2021, nº 06/2021, nº 07/2021, nº 08/2021, nº 09/2021, nº 10/2021, nº 11/2021.

3.5. Já em relação aos editais nº 12 ao nº 20, lançados após a conclusão dos editais nº 01 ao nº 09, também voltados a criação de questões de avaliações formativas a serem disponibilizadas aos professores da rede pública por meio de uma plataforma de recursos pedagógicos, o processo seletivo está em fase de finalização. Já houve o envio dos e-mails solicitando a manifestação do candidatos abaixo mencionados para celebração dos contratos. São eles:

3.6. Os candidatos selecionados no edital nº 12 foram:

a) Fernanda Costa Demier Rodrigues - <http://lattes.cnpq.br/1994389332010107>

b) Hilda Aparecida Linhares da Silva
Micarello - <http://lattes.cnpq.br/0228497864141491>

c) Robson Santos de Carvalho - <http://lattes.cnpq.br/0128440635706017>

d) Rosângela Veiga Júlio Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/9257401159857160>

3.7. Os candidatos selecionados no edital nº 13 foram:

a) Wagner Barros Teixeira - <http://lattes.cnpq.br/6227315631560289>

b) Maria Eugenia Alves dos Santos Maia - <http://lattes.cnpq.br/0061473632620211>

c) Adriana da Silva Alves Pereira - <http://lattes.cnpq.br/4493406341941295>

- 3.8. Os candidatos selecionados no edital nº 14 foram:
- Begma Tavares Barbosa - <http://lattes.cnpq.br/1035581099777439>
- 3.9. Os candidatos selecionados no edital nº 15 foram:
- Tais Nascarella Ramos da Silva - <http://lattes.cnpq.br/8345013080215703>
- 3.10. Os candidatos selecionados no edital nº 16 foram:
- Marcelo Marcos Bueno Moreno - <http://lattes.cnpq.br/3310143965870327>
 - Hellen Castro Almeida Leite - <http://lattes.cnpq.br/1205391955459402>
- 3.11. Os candidatos selecionados no edital nº 17 foram:
- Edda Curi - <http://lattes.cnpq.br/3959420037469126>
 - Rodrigo de Souza Bortolucci - <http://lattes.cnpq.br/7641316620961882>
- 3.12. Os candidatos selecionados no edital nº 18 foram:
- Marciane Cosmo Louzada - <http://lattes.cnpq.br/8592179284800674>
 - Ana Paula Perovano dos Santos Silva - <http://lattes.cnpq.br/8892821688981110>
- 3.13. Os candidatos selecionados no edital nº 19 foram:
- José Eduardo Roma - <http://lattes.cnpq.br/2603857504788591>
 - Marques Fredman Mescolin - <http://lattes.cnpq.br/8552395643522359>
- 3.14. Os candidatos selecionados no edital nº 20 foram:
- Cristiano Peres Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/0415207663105617>

3.15. A grande quantidade de candidato inscritos não selecionados no processo seletivo, no entanto, impede que em um curto período de tempo sejam realizados contatos a fim de obter a anuência de cada um deles para divulgação de seus nomes.

4. QUESTIONAMENTO A RESPEITO DA ELABORAÇÃO DE ITENS DE AVALIAÇÃO FORMATIVA NO ÂMBITO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL ENTRE MEC/UNESCO 914BRZ1094.5 – APOIO À MELHORIA DA ALFABETIZAÇÃO

4.1. O Requerimento de Informação nº 664, de 2021 questiona:

Por que a construção de itens para avaliações formativas está sendo formulada no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre MEC/UNESCO 914BRZ1094.5 – Apoio à melhoria da alfabetização e não pelo Inep, autarquia federal com capacidade técnica para atuar nas áreas de avaliações, exames e indicadores da Educação Básica?

4.2. Em primeiro lugar, há de se fazer a diferenciação entre avaliações externas de larga escala (geralmente denominadas de avaliações somativas) e avaliações formativas. Conforme explicitado na Nota de Esclarecimento (SEI 2689984).

4.3. O Saeb é definido como “um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante” (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>). Essas avaliações externas se diferenciam das avaliações formativas, que são aplicadas pelos professores e servem para o acompanhamento individualizado das aprendizagens dos estudantes.

4.4. As questões a serem obtidas por intermédio dos editais nº 12 a nº 20/2021 (23000.002835/2021-32) são expressamente direcionadas para a utilização no contexto de avaliações formativas. Esses editais, de mesmo conteúdo dos editais nº 01 ao nº 09 e conforme evidenciado pela referida Nota de Esclarecimento, não visam a criação ou substituição do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb, de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

4.5. Necessário ressaltar que o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, tem entre seus eixos o "Apoio pedagógico para a alfabetização". A Sealf/MEC, dentro das ações do eixo "Apoio pedagógico para a alfabetização" do Programa Tempo de Aprender, disponibilizará recursos pedagógicos de avaliação formativa formulados por profissionais com experiência em elaboração de itens para os anos iniciais do ensino fundamental, alinhados à matriz de avaliação do Saeb 2º ano do ensino fundamental. A avaliação formativa é um importante recurso pedagógico que permite aos professores acompanharem, em curtos períodos de tempo, a evolução das aprendizagens de seus estudantes, assim como identificarem em quais habilidades eles têm apresentado dificuldades. O professor, por meio de *feedbacks* rápidos, poderá reorientar sua ação pedagógica em sala de aula com o objetivo de remediar eventuais lacunas de aprendizagem observadas ao longo do ano letivo nos anos iniciais do ensino fundamental. O fechamento das escolas em razão da pandemia torna esse recurso pedagógico ainda mais necessário para que professores, no âmbito de sua autonomia docente, use-o na remediação das dificuldades de aprendizagem de estudantes em processo de alfabetização.

4.6. Portanto, como avaliações externas em larga escala – objeto de trabalho do Inep – e avaliações formativas – objeto dos editais em questão – não se confundem, afasta-se, por completo, a hipótese de conflitos ou sobreposição de competências entre o Inep e a Sealf/MEC. Por fim, ressalta-se que os itens elaborados no âmbito dos referidos editais serão disponibilizados aos professores dos entes federados no âmbito do eixo "Apoio pedagógico para a alfabetização" do Programa Tempo de Aprender.

5. CONCLUSÃO

5.1. Em atenção ao Requerimento de Informação nº 664/2021 do Deputado Felipe Rigoni no âmbito da Comissão Externa – Ministério da Educação, o Ministério se manifestou a respeito dos fatos apontados.

5.2. O Ministério da Educação e a Secretaria de Alfabetização se colocam à disposição da Comissão Externa – Ministério da Educação para sanar qualquer tipo de dúvida.

Respeitosamente.

MAURICIO ALMEIDA PRADO

Coordenador-Geral de Articulação de Redes Educacionais

De acordo.

FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO

Diretor de Políticas de Alfabetização

De acordo.

CARLOS FRANCISCO DE PAULA NADALIM

Secretário de Alfabetização



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Almeida Prado, Coordenador(a), em 21/06/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por Fábio de Barros Correia Gomes Filho, Diretor(a), em 21/06/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Francisco Nadalim, Secretário(a), em 21/06/2021,



às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2721150** e o código CRC **AAEFE80E**.